



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 23000.004534/2021-43

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 35/2021, (3018562), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral, **SIMONE GAMA ANDRADE**, brasileira, [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 226, de 22 de abril de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos através da Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

.

CONTRATADA

A empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, sediada na ADE, Conj. 08, Lt. 30 – Águas Claras, Brasília – Distrito Federal, CEP: 71.986-540 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA** portador [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no § 2º, Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de 01 (um) posto representando uma **supressão** de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A supressão de que trata esta Cláusula, com vigência a contar de **31 de maio de 2022**, decorre das justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, por meio Ofício nº 15/2022 (SEI 3224924) e ratificada pelo Despacho nº 43/2022/CAMS/CGGP/SAA-MEC (SEI 3261395).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Após a aplicação da supressão previsto no *item 1.3, caput*, do Contrato, passam a vigorar os quantitativos e valores contratuais demonstrados a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL ATUAL	SUPRESSÃO 50%	QUANTIDADE	VALOR ANUAL ATUAL COM A SUPRESSÃO
1	Auxiliar em Saúde Bucal	2	R\$ 87.263,52		1	R\$ 43.631,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 2.181,59 (dois mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor final com a supressão, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

SIMONE GAMA ANDRADE CONTRATANTE	ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA CONTRATADA
---	---

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Gama Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em



30/05/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 30/05/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 31/05/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349125** e o código CRC **C1B1BB81**.